
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 460/2016.

“Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do sítio Gurjaú e Comunidade – AFAG”

O **Prefeito de Coronel Ezequiel**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos, no âmbito do

Município de Coronel Ezequiel – RN à Associação dos Agricultores Familiares do sítio Gurjaú e comunidade – AFAG”, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 2010,

Inscrita no CNPJ nº 18.283.279/0001-23, com prazo de duração indeterminado e sede

Administrativa no Sítio Gurjaú Município de Coronel Ezequiel – RN.

Art. 2º - A entidade a que refere-se o art. 1º deverá apresentar ao chefe do poder Executivo Municipal e à Câmara Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Serão renovados os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, Quando:

Deixar de cumprir exigência do Art. 2º desta lei;

Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último motivo;

Alterar sua denominação, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no registro público, deixar de enviar a mesma ao poder Executivo Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 08 de dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:67F0A24F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2016. Edição 1409

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>